

## COMITÊ INTERFEDERATIVO

**Deliberação nº 172, de 28 de junho de 2018.**

*Aprova alteração do prazo estabelecido para o Programa de Apoio à Saúde Física e Mental da População Impactada.*

Em atenção ao **TERMO DE TRANSAÇÃO E DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA – TTAC**, entre União, estados de Minas Gerais, Espírito Santo, e empresas SAMARCO Mineração S/A, VALE S/A e BHP Billiton Brasil LTDA.; e

CONSIDERANDO a CLÁUSULA 06, a CLÁUSULA 110 e seu PARÁGRAFO ÚNICO do Termo de Transação e de Ajustamento de Conduta – TTAC;

CONSIDERANDO a DELIBERAÇÃO CIF Nº 07 que institui as Câmaras Técnicas Permanentes (CTs) do CIF e dispõe sobre sua competência, coordenação, programas afetos e a forma de funcionamento;

CONSIDERANDO a DELIBERAÇÃO CIF Nº 67 que aprova o desmembramento da CT de Saúde, Educação, Cultura e Lazer, instituída pelo artigo 2º, inciso VII, da Deliberação do CIF nº 07, de 11/07/2016;

CONSIDERANDO A NOTA TÉCNICA SECEX/CIF Nº 8/2017/DCI/GABIN que compila e seleciona as propostas aprovadas pelo Comitê Interfederativo – CIF, referentes às sugestões de alteração do Termo de Transação e de Ajustamento de Conduta – TTAC;

Considerando a NOTA TÉCNICA CT – SAÚDE Nº 09/2017 que apresenta as propostas de alteração do TTAC elaboradas pela CT – Saúde;

Considerando a NOTA TÉCNICA CT – SAÚDE Nº 04/2018 que estabelece as Bases Mínimas para Definição do Programa de Apoio à Saúde Física e Mental da População Impactada, o **COMITÊ INTERFEDERATIVO** delibera:

### **Deliberação do CIF:**

- 1) **APROVA**, com base no parágrafo único da cláusula 110 do TTAC, a prorrogação do prazo do referido Programa **por mais 10 (dez) anos ou 120 (cento e vinte) meses a contar do término do prazo originário.**

Vitória / ES, 28 de junho de 2018.

  
**Marcelo Campos Belisário**  
Presidente do COMITÊ INTERFEDERATIVO